

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0229-002-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 395.377.142-68 e, de outro lado a firma **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, s/n, Centro, Altamira/PA, Cep: 68.371-150, Telefone: (93)3515-1050, e-mail: posto.serradourada@goncalvesedias.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILSOMAR DE JESUS TORRES**, portador do RG nº 13.888.135-2-SSP/SP e CPF (MF) nº 033.320.648-78, e-mail: gilsomar.torres@grupogdias.com.br, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias Municipais subordinadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	ADITIVO CONCENTRADOPARA RADIADOR 1L	UND	2536	HI TECH	FLUIDO PARA RADIADOR 1 LT	R\$ 10,20	R\$ 25.867,20
3	AGENTE REDUTOR DE NOX ARLA 32 20L	BD	240	ARLA OX 32	ARLA 32	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR 1L	UND	5076	PANTHER	ÁGUA DESMINE RALIZADA 1L	R\$ 5,79	R\$ 29.390,04
10	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2058B	UND	8	WEGA	FCD 2058B	R\$ 36,00	R\$ 288,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL FCO 0496	UND	8	TECFIL	PSC496	R\$ 34,00	R\$ 272,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL KX 24	UND	8	WEGA	FCD0796	R\$ 24,00	R\$ 192,00
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 161	UND	8	WEGA	FCD0710/1	R\$ 12,00	R\$ 96,00
15	FILTRO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	8	TECFIL	PH346	R\$ 23,00	R\$ 184,00
17	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA	UND	5	DONALDSON	DONALD HIDP550417	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00



	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85						
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	11	TECFIL	ARL4150	R\$ 13,00	R\$ 143,00
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 6R0820367	UND	12	TECFIL	ACP303	R\$ 20,00	R\$ 240,00
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2017	UND	20	TECFIL	ACP303	R\$ 24,00	R\$ 480,00
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	3	TECFIL	ACP303	R\$ 23,00	R\$ 69,00
35	FILTRO DE AR DA CABINE PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	TECFIL	ACP307	R\$ 25,00	R\$ 150,00
46	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA REF6QE201511C	UND	12	TECFIL	ARL6096	R\$ 30,00	R\$ 360,00
49	FILTRO DE AR PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	TECFIL	ACP131	R\$ 25,50	R\$ 153,00
51	FILTRO DE AR PARA FIAT FIORINO 1.3 2003	UND	6	TECFIL	ARL 4147	R\$ 15,00	R\$ 90,00
52	FILTRO DE AR PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	TECFIL	ARL4150	R\$ 11,00	R\$ 66,00
53	FILTRO DE AR PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	TECFIL	ARS5376	R\$ 329,00	R\$ 7.896,00
54	FILTRO DE AR PARA FORD F350 2015	UND	6	TECFIL	ARS7998	R\$ 100,00	R\$ 600,00
66	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	TECFIL	LX3234	R\$ 95,00	R\$ 570,00
67	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	TECFIL	ASR839	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
68	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	TECFIL	ASR839	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
69	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2016	UND	20	TECFIL	ACP303	R\$ 23,00	R\$ 460,00



70	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	TECFIL	ARS2868	R\$ 44,00	R\$ 528,00
71	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	TECFIL	ARS2868	R\$ 44,00	R\$ 616,00
72	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	TECFIL	ASR839	R\$ 115,00	R\$ 690,00
73	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	TECFIL	ACP303	R\$ 19,00	R\$ 114,00
88	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	TECFIL	AP9834	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
90	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	TECFIL	ARS8889	R\$ 145,00	R\$ 2.320,00
93	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	TECFIL	ARS8234	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
95	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	TECFIL	ARS9839	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
96	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	TECFIL	ARS9839	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
97	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	TECFIL	AP7998	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
98	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	TECFIL	ARS9839	R\$ 133,00	R\$ 3.192,00
99	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	TECFIL	AP7998	R\$ 116,00	R\$ 696,00
100	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	TECFIL	ARS9839	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
101	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	TECFIL	ARS9839	R\$ 128,00	R\$ 768,00
102	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4	UND	6	TECFIL	ARS9839	R\$ 134,00	R\$ 804,00



	CONSTELLATION 2018/2019						
103	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	TECFIL	ARS5673	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00
107	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	MANN	WK954/2x	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
116	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	TECFIL	AS820	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
118	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	TECFIL	ASR889	R\$ 184,00	R\$ 2.944,00
122	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	TECFIL	ASR839	R\$ 69,00	R\$ 828,00
123	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	TECFIL	ASR839	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
124	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	TECFIL	AS820	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
125	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	TECFIL	ASR839	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
126	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	TECFIL	AS820	R\$ 85,00	R\$ 510,00
127	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	TECFIL	ASR839	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
128	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	TECFIL	ASR839	R\$ 68,00	R\$ 408,00
129	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	TECFIL	ASR839	R\$ 65,00	R\$ 390,00



130	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	TECFIL	ASR673	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	TECFIL	PSC410	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	TECFIL	GI04/7	R\$ 15,00	R\$ 90,00
152	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	TECFIL	GI04/7	R\$ 18,00	R\$ 108,00
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 1519 S 4X2 2018/2019	UND	24	TECFIL	WK954/2x	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	TECFIL	WK954/2x	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	TECFIL	WK954/2x	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD F350 2015	UND	6	TECFIL	PEC3084	R\$ 85,00	R\$ 510,00
158	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	6	TECFIL	PC949	R\$ 65,00	R\$ 390,00
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MITSUBISHI L200 GL 2005	UND	6	TECFIL	PSC990	R\$ 65,00	R\$ 390,00
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	TECFIL	PSC410	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
162	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	TECFIL	PSC410	R\$ 115,00	R\$ 920,00
163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	TECFIL	PSC410	R\$ 59,00	R\$ 472,00
164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	8	TECFIL	PSC410	R\$ 95,00	R\$ 760,00
165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA	UND	8	TECFIL	PSC403	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00



	MOTONIVELADORA NEW HOLLANDRG200B						
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	TECFIL	PSD530/1	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	TECFIL	PSC 353	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	TECFIL	PEC3014	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	TECFIL	PEC3014	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
173	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	TECFIL	PEC3014	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	TECFIL	PEC3014	R\$ 144,00	R\$ 864,00
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	TECFIL	PSC72/2	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
176	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	TECFIL	PSC72/2	R\$ 45,00	R\$ 270,00
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	TECFIL	PEC3014	R\$ 130,00	R\$ 780,00
178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 4X4 2010/2011	UND	6	METAL LEVE	KI874	R\$ 113,00	R\$ 678,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	TECFIL	PEC3014	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
180	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 30115561/301155613	UND	12	TECFIL	GI50/7	R\$ 17,00	R\$ 204,00



181	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2015	UND	20	TECFIL	GI50/7	R\$ 19,00	R\$ 380,00
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	TECFIL	GI50/7	R\$ 17,00	R\$ 204,00
183	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	TECFIL	GI50/7	R\$ 17,00	R\$ 238,00
186	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	TECFIL	GI50/7	R\$ 17,00	R\$ 102,00
205	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	TECFIL	PSL55	R\$ 14,00	R\$ 84,00
206	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT DUCATO MINIBUS 2016/2005	UND	6	TECFIL	PSL657	R\$ 45,00	R\$ 270,00
207	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT FIORINO 1.3 2003	UND	6	TECFIL	PSL55	R\$ 17,50	R\$ 105,00
208	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	TECFIL	PSL55	R\$ 17,50	R\$ 105,00
209	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	WEGA	WO612	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
210	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	WEGA	WO612	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00
211	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD F350 2015	UND	6	TECFIL	PSL282	R\$ 35,00	R\$ 210,00
217	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	TECFIL	PSL300	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
219	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	TECFIL	PSL287	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
220	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA	UND	8	TECFIL	PSL287	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00



	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85						
222	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR2018	UND	8	TECFIL	PSL284	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
223	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR2023	UND	8	TECFIL	PSL284	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
225	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	TECFIL	PSL280	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
227	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	DONALDSON	LUBP577086	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
230	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	TECFIL	PSL836	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
233	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	MANN	W1170	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
234	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	TECFIL	PEL1998	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
235	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	TECFIL	PEL1999	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
236	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	TECFIL	PEL2011	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
237	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	TECFIL	PEL1999	R\$ 85,00	R\$ 510,00
240	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	TECFIL	PEL2011	R\$ 95,00	R\$ 570,00
241	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM	UND	6	METAL LEVE	OX388C	R\$ 50,00	R\$ 300,00



	AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011						
242	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	TECFIL	PEL2011	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
243	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	TECFIL	PEL2011	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
244	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	TECFIL	PSL560	R\$ 19,00	R\$ 228,00
245	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	TECFIL	PSL560	R\$ 19,00	R\$ 266,00
246	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	TECFIL	PEL1998	R\$ 49,00	R\$ 588,00
247	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	METAL LEVE	OC35	R\$ 57,00	R\$ 342,00
248	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	TECFIL	PSL562	R\$ 18,00	R\$ 108,00
249	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 30115561/301155612	UND	12	TECFIL	PSL560	R\$ 19,00	R\$ 228,00
250	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 MODELO 2015	UND	20	TECFIL	PSL560	R\$ 19,00	R\$ 380,00
256	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	10	TECFIL	PSH582	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
289	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	UND	8	TECFIL	PSL123	R\$ 35,00	R\$ 280,00
290	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	UND	8	TECFIL	PSL283	R\$ 75,00	R\$ 600,00
291	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UND	8	TECFIL	PSL900	R\$ 28,00	R\$ 224,00
292	FILTRO LUBRIFICANTE WO763	UND	8	TECFIL	PSL338	R\$ 53,00	R\$ 424,00
293	FILTRO LUBRIFICANTE WO 763	UND	8	TECFIL	PSL338	R\$ 52,00	R\$ 416,00



304	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	WEGA	FCD3092F	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
305	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	WEGA	FCD3092F	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
323	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008 51	UND	16	DONALDSON	COMBP553102	R\$ 155,00	R\$ 2.480,00
324	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	TECFIL	PSD980/6	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
325	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	12	TECFIL	PSD980/6	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
326	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	36	TECFIL	PSD980/6	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
327	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR	UND	24	TECFIL	PSD980/6	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
328	PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	TECFIL	PSD980/6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
329	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	TECFIL	PSD980/6	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
330	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	TECFIL	PSD960/1	R\$ 110,00	R\$ 660,00
331	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	TECFIL	PSD981/6	R\$ 154,50	R\$ 927,00
335	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	TECFIL	PSD960/1	R\$ 105,00	R\$ 630,00
378	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 500ML	UND	284	HI TECH	dot 3 500 ml	R\$ 14,00	R\$ 3.976,00
379	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500ML	UND	312	HI TECH	dot 4 500 ml	R\$ 15,00	R\$ 4.680,00
380	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLÇIO PARA CHASSIS CA-2 NLGI-2 20KG	BD	255	KARTER	chassis 2	R\$ 350,00	R\$ 89.250,00
381	GRAXA À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	BD	48	KARTER	NLGI-2 20KG	R\$ 805,00	R\$ 38.640,00



	MULTIUSO PARA ROLAMENTOS NLGI-2 20KG						
391	ÓLEO ATF TIPO A SUFIXO A 20L	BD	300	PANTHER	ÓLEO ATF TIPO A	R\$550,00	R\$ 165.000,00
394	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 20L	BD	640	PANTHER	HIDRÁULICO ISO 68	R\$ 365,00	R\$ 233.600,00
395	ÓLEO SAE 10W40 API CI-4 20L	BD	380	EXTRON	ÓLEO SAE 10W40 API CI-4 20L	R\$ 617,00	R\$ 234.460,00
396	ÓLEO SAE 15W40 API CI-4 20L	BD	510	PANTHER	ÓLEO SAE 15W40 API CI-4 20L	R\$ 425,00	R\$ 216.750,00
397	ÓLEO SAE 20W30 API GL-4 20L	BD	128	PANTHER	ÓLEO SAE 20W30 API GL-4 20L	R\$ 629,00	R\$ 80.512,00
398	ÓLEO SAE 20W50 API SL MOTO 4T 1L	UND	864	PANTHER	MOTO 4T 1 LT	R\$ 26,00	R\$ 22.464,00
399	ÓLEO SAE 20W50 API SL P/ CARRO 1L	UND	288	PANTHER	SAE 20W50 API SL 1L	R\$ 22,00	R\$ 6.336,00
400	ÓLEO SAE 50 API CF 20L	BD	128	PDV	ÓLEO SAE 50 API CF 20L	R\$ 490,00	R\$ 62.720,00
401	ÓLEO SAE 5W40 API SN 1L	UND	172	PDV	ÓLEO SAE 5W40 API SN 1L	R\$ 26,00	R\$ 4.472,00
402	ÓLEO SAE 80W API GL-4 20L	BD	100	EXTRON	ÓLEO SAE 80W API GL-4 20L	R\$ 427,00	R\$ 42.700,00
403	ÓLEO SAE 85W140 API GL-5 20L	BD	128	EXTRON	ÓLEO SAE 85W140 API GL-5 20L	R\$ 532,00	R\$ 68.096,00
404	ÓLEO SAE 90 API GL- 5 20L	BD	108	EXTRON	ÓLEO SAE 90 API GL- 5 20L	R\$ 635,00	R\$ 68.580,00
408	SAE 10W30 API SN 20L	BD	144	PANTHER	SAE 10W30 API SN 20L	R\$ 456,00	R\$ 65.664,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.650.146,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 1.650.146,24 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 072/2023 e Ata de Registro de Preço nº 010/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº



8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O presente Contrato terá a duração até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante Termos Aditivos.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 2607001/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023, Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos

04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 – Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93;

2 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento:



- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- c) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
- e) A contratada deverá observar os anexo X e XI, que são planilhas utilizadas no dia do certame para composição de preço, as quais servirão também para modelo de planilha para pedido de equilíbrio.
- f) A administração fará comparação entre as planilhas do dia da licitação e as planilhas para pedido de equilíbrio de preço.
- g) O anexo XII demonstra claramente sobre como proceder o pedido de reequilíbrio de preço, por tanto: anexos X, XI, XII são documentos vinculativos a este contrato.

3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente



à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 072/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, anexos e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 072/2023, Ata de Registro de Preço nº 010/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. Justino da Silva Bequiman, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como fiscal de contrato os Srs. Enoque Oliveira de Sousa, Matrícula nº 001699-4, Thiago da Silva Rogerio, Matrícula nº 152237-0 e Renato Alves Rogerio de Sousa, Matrícula nº 031074-00, nomeados através da portaria nº 6.305, de 26 de fevereiro de 2024, os quais ficam autorizados a fiscalizarem a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de



igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira/PA, em 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
CPF nº 395.377.142-68
CONTRATANTE

GONÇALVES & DIAS LTDA
CNPJ nº 07.868.912/0008-03
GILSOMAR DE JESUS TORRES
CPF nº 033.320.648-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

